



EDITAL Nº 009/ECS/2025

ABRE AS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DOS PRECEPTORES DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAREM NO PROJETO SÉRGIO AROUCA (PSA) DA UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ (UNIVALI), DEFINE SUAS NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor da Escola de Ciências da Saúde, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, a homologação do Edital de Seleção de preceptores(as) para participarem do Projeto Sérgio Arouca (PSA), a ser realizado no mês de julho de 2025.

1. DO PROJETO SÉRGIO AROUCA

O PSA visa proporcionar aos acadêmicos experiências formativas em contextos de maior vulnerabilidade social, especialmente em municípios catarinenses com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). O projeto busca qualificar a formação em saúde, promovendo uma abordagem interdisciplinar e ampliada do processo saúde-doença, ao mesmo tempo em que colabora com a consolidação da Atenção Primária à Saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS). As atividades serão supervisionadas por docentes e preceptores, que acompanharão os participantes durante toda a execução do projeto.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo tem por objetivo a seleção de preceptores da área da Saúde para atuarem no PROJETO SÉRGIO AROUCA 2025.

2.2 A realização e acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do PSA 2025.

2.3 Os horários previstos neste Edital seguem o oficial de Brasília (DF).

2.4 As atividades serão desenvolvidas pelos preceptores a título *pro bono público* e, portanto, **não serão remuneradas**.

2.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de preceptores da área da Saúde para o preenchimento de 13 (treze) vagas para atuação como preceptores no Projeto Sérgio Arouca - 2025.

3.2 Os candidatos regularmente inscritos para participação no processo seletivo (conforme o item **5. DAS INSCRIÇÕES**), que não forem selecionados para participação no projeto (conforme o item **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**), comporão automaticamente a lista de espera.

4. DO LOCAL E CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES

4.1 As atividades deste projeto serão realizadas pela UNIVALI, no município de Timbó Grande (SC), no período de 21 a 27 de julho de 2025.

4.2 As atividades do PSA terão carga horária total de 110 (cento e dez) horas, incluindo:

- a)** atividades realizadas no município de Timbó Grande (SC), com duração aproximada de 07 (sete) dias;
- b)** atividades preparatórias realizadas na UNIVALI – Campus Professor Edison Villela (Itajaí);
- c)** atividades de avaliação realizadas posteriormente ao retorno na UNIVALI - Campus Professor Edison Villela (Itajaí).

5. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Constituem critérios para a inscrição no certame ser profissional regularmente inscrito no respectivo Conselho Regional.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição para seleção dos candidatos será realizada de forma online, em link com **formulário/memorial** a ser preenchido que estará disponibilizado na bio do Instagram do PSA (@projetosergioarouca), a partir das 08h do dia 18 de maio de 2025, o qual ficará disponível até às 23h59min dia 31 de maio de 2025.

6.2 Serão sumariamente indeferidas as inscrições dos candidatos que não se enquadrem nos critérios pré-estabelecidos de seleção.

6.3 O resultado oficial dos candidatos regularmente inscritos no processo seletivo será divulgado no Instagram do PSA (@projetosergioarouca) no dia 08 de junho de 2025 sem possibilidade de interposição de recurso.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

7.1 Findo o prazo suso estabelecido, caso o número de candidatos interessados na participação exceda o número de vagas, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, por ordem de preferência:

- a)** carteira vacinal em dia, conforme Programa Nacional de Imunização (PNI);
- b)** apresentação de certificado oficial de outros voluntariados;
- c)** candidato de maior idade.

8. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 A inscrição dos candidatos efetivamente selecionados para participação no PSA 2025 será realizada de forma online, no sistema Elis, na primeira quinzena de julho de 2025.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRECEPTORES

9.1 Os preceptores selecionados, devidamente inscritos e que efetivamente participarem do projeto comprometem-se a:

- a)** acompanhar os acadêmicos em todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto;
- b)** fazer as evoluções dos casos, bem como participar das discussões a eles correlatas;
- c)** auxiliar no matriciamento, caso seja requisitado por profissionais do município ou pela coordenação do projeto;
- d)** respeitar os horários e o desenvolvimento das atividades pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 O candidato efetivamente selecionado poderá solicitar o cancelamento de sua participação no PSA 2025, sem motivação, até 20 (vinte) dias anteriores à data de início do projeto, sem incorrer em penalidade.

10.2 Durante os 20 (vinte) dias que antecedem o projeto, o candidato selecionado poderá solicitar o cancelamento motivado de sua participação, mediante comprovação documental, a ser apreciada e julgada pela Comissão Organizadora.

10.3 A desistência imotivada ou cuja motivação não tenha sido julgada pertinente pela Comissão Organizadora, bem como o não comparecimento do candidato selecionado à viagem ou as demais atividades previstas no projeto resultará na vedação de participação nas próximas duas edições do PSA.

10.4 As vagas oriundas de desistência de participação serão preenchidas por preceptores que integrem a lista de espera, conforme as mesmas regras estabelecidas no presente Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As datas previstas ao longo deste edital poderão ser alteradas, por motivo de caso fortuito ou força maior, pela UNIVALI e/ou pela Comissão Organizadora.

11.2 Caso haja algum imprevisto que obrigue o cancelamento das atividades previstas ou a alteração no local onde deverão ser realizadas, incluindo a cidade sede do projeto, os inscritos serão comunicados por e-mail.

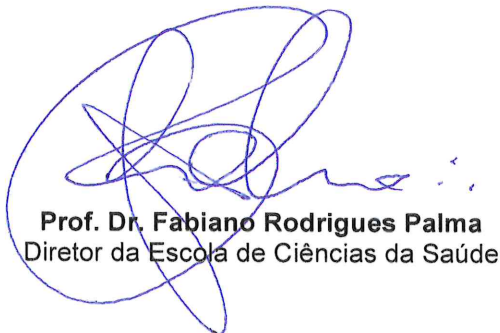
11.3 A qualquer tempo o candidato poderá ser desclassificado pela Comissão Organizadora caso descumpra as regras estabelecidas pelo PSA, as quais encontram-se reiteradas no Termo de Conhecimento e Responsabilidade, a ser firmado no ato da entrevista. A desclassificação decorrente de penalidade implica na vedação do preceptor a inscrever-se no PSA pelas próximas duas edições.

11.4 Caso haja vagas remanescentes, após a aplicação de todos os critérios estabelecidos no presente Edital, caberá à Comissão Organizadora avaliar a melhor forma de preenchê-las.

11.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 14 de maio de 2025.



Prof. Dr. Fabiano Rodrigues Palma
Diretor da Escola de Ciências da Saúde